



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 3 - 25 de janeiro de 2023 - Extraordinário - 4ª parte

REITORIA

PROFESSORA DENISE PIRES DE CARVALHO
Reitora

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor

PROFESSOR JOSÉ LUIS LOPES DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

PROFESSOR ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de ofício ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: publicacoes@siaq.ufrj.br - Tel 3938-1613.

A SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOLICITA ÀS UNIDADES QUE AINDA MANTÊM BOLETINS EM PAPEL QUE ENTREM EM CONTATO, POR TELEFONE OU E-MAIL.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 621, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909 de 08/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria nº 10.110 de 15/12/2021,

Resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: JEFFERSON DA ROCHA TENORIO
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 525 - DEPART DE PATOLOGIA DIAGNOSTICO ORAL FO
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 02/01/2023

Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca
Pró-Reitor de Pessoal

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PR-5/UFRJ Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Descreve os procedimentos administrativos para ativação de uma ação de extensão registrada e suspensa no âmbito da UFRJ.

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ivana Bentes Oliveira, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 6.749 da Magnífica Reitora, publicada no DOU nº 128, de 04 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Cabe à Pró-Reitoria de Extensão (PR-5) ativar as ações de extensão suspensas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA).

Art. 2º Para que a Pró-Reitoria de Extensão possa ativar uma ação de extensão suspensa, o coordenador da ação deve preencher todos os campos do cadastro da ação no SIGA (sem alterar a situação para a Ativa) com informações atuais e de acordo com as diretrizes da extensão e normas vigentes e, comunicar a Direção Adjunta/Coordenação de Extensão da Unidade.

Art. 3º Essas alterações devem ser verificadas e aprovadas pela Direção Adjunta/Coordenação de Extensão da Unidade e o parecer de aprovação enviado à PR-5.

Art. 4º Para finalizar o processo, o parecer referido no Art. 3º e quaisquer alterações nos campos não editáveis da ação no SIGA deverão ser encaminhados à Superintendência de Formação Acadêmica de Extensão da PR-5 para o e-mail cofaex@pr5.ufrj.br (Coordenação de Formação Acadêmica da Extensão - COFAEX).

Art. 5º A Direção Adjunta/Coordenação de Extensão da Unidade poderá, em um único parecer, comprovar a aprovação da ativação de mais de uma ação suspensa.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01/02/2023 por urgência na produção de seus efeitos.

Ana Inês Sousa
Pró-Reitora de Extensão em Exercício
Universidade Federal do Rio de Janeiro

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

EDITAL Nº 139, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022 no uso de suas atribuições,

Torna público o resultado do CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PARA PROFESSOR ADJUNTO A 40h/DE do Departamento BAI, Setor de Design Industrial – Desenvolvimento de Projeto de Produto (código RP 001), EDITAL Nº 436 DE 07/06/2022, publicado no Boletim da UFRJ E DOU Nº 108 DE 08/06/2022, seção 03, página 108,109 e 110.

1º Colocado: Diogo Pontes Costa

2º Colocado: Priscila Andrade Silva

Madalena Ribeiro Grimaldi
Diretora

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

INSTITUTO DE HISTÓRIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA - PPGHC

EDITAL 151/2023

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História Comparada do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração referente ao Edital nº 755 de 7 de novembro de 2022, publicado no DOU nº 212 de 9 de novembro de 2022 e no BUFRJ nº 46 de 17 de novembro de 2022, na forma que segue:

O item 8. DISPOSIÇÕES GERAIS, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

8.1. O candidato com deficiência deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGHC com antecedência mínima de uma semana antes do início das provas para que possa ser providenciada a adaptação necessária.

Leia-se:

8.1. O candidato com deficiência deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGHC com antecedência mínima de uma semana antes do início das provas para que possa ser providenciada a adaptação necessária.

8.1.1. O candidato com diagnóstico de transtornos de aprendizagem, como a dislexia, poderá, mediante apresentação de laudo médico legível com indicação da CID, realizar a prova escrita e a prova de idiomas com o auxílio de um leitor, sendo esse professor ou técnico em assuntos educacionais. Essa(s) prova(s) será(ão) realizada(s) em ambiente adequado e com o tempo extra de até 1 (uma) hora, de acordo com as indicações da Diretoria de Acessibilidade - DIRAC.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023.

Paulo Duarte Silva
Coordenador do PPGHC
Marta Mega de Andrade
Vice-Diretora do Instituto de História

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**INSTITUTO DO CORAÇÃO EDSON SAAD****PORTARIA Nº 615, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

O Diretor-Geral do Instituto do Coração Edson Saad da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1.787, de 7 de março de 2019, publicada no BUFRJ e, publicada no DOU nº 46, 8 de março de 2019, resolve:

Art. 1º O Conselho Deliberativo do Instituto do Coração Edson Saad - ICES, em sua sessão ordinária, realizada em 23 de Janeiro de 2023, resolve:

Parágrafo Único: Designar a Comissão Eleitoral para pesquisa junto à comunidade acadêmica para a indicação à Direção do ICES (Diretor e Vice-Diretor), para o quadriênio de 2023-2027, composta pelos servidores Roberto Coury Pedrosa (Técnico Administrativo - Médico) com o SIAPE: 0374780; Roberto Muniz Ferreira (Docente) com o SIAPE: 3488462; Jéssica Cristina Souza Lemos (Técnico Administrativo – Assistente em Administração) com o SIAPE: 3040911 e Priscila Silvestre Costa (Discente) com o DRE: 122186043, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º A Comissão Eleitoral tem como responsabilidade:

- I - Elaborar os procedimentos e normas para pesquisa junto à comunidade acadêmica para a indicação à Direção do ICES (Diretor e Vice-Diretor), para o quadriênio de 2023-2027;
- II - Cadastrar as chapas inscritas no processo eleitoral;
- III - Planejar e Coordenar o processo de votação.
- IV - Coordenar o processo de consulta e apurar os resultados da eleição.
- V - Deliberar sobre casos omissos.
- VI - Divulgar resultados.

Art. 3º O Processo de Consulta poderá ocorrer de forma remota utilizando o Sistema de Votação Eletrônica disponibilizado pela UFRJ.

Art. 4º A Comissão Eleitoral se extingue a partir do findo do processo eleitoral para deliberação da Direção do Instituto do Coração Edson Saad para o mandato de 2023-2027

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ.

Mauro Paes Leme de Sa
Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

§ Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br



Reitora: Denise Pires de Carvalho
Superintendente-Geral de Comunicação Social:
Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer
Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci
Chefe Editoração: Martha Dias de Sá
Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa
Chefe Manutenção: Jair Borges
Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitização e Editoração Eletrônica:
Allan de Moraes Barbosa,
Fernando Cesar Neves Moreira
Martha Dias de Sá

Acesse em:
<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>